



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.428/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
faço saber que a Câmara Municipal de Águia
Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente do Município de Águia Branca/ES, Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), em
conformidade com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, visando atender a
execução do Contrato de Repasse nº 832956/2016 – Programa Fomento ao
Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura, para a aquisição de uma Pá
Carregadeira zero hora, conforme a classificação funcional programática e
elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

FICHA: 294
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
0047 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
3.044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O
SETOR DE TRANSPORTE
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 317.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 09 de
novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS KUBIT
Prefeito Municipal em Exercício